



Campeonato Baiano de Futebol Profissional



1ª Divisão - 2015

Federação Bahiana de Futebol
Administração - Ednaldo Rodrigues Gomes

Regulamento



Campeonato Baiano de Futebol Profissional

1ª Divisão - 2015



Federação Bahiana de Futebol
Administração - Ednaldo Rodrigues Gomes

CAMPEONATO BAIANO DE FUTEBOL 1ª DIVISÃO

CATEGORIAS PROFISSIONAL E SUB-20

EDIÇÃO 2015

A partir desta data começa a correr o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias para o seu início, incluindo o período destinado ao recebimento de sugestões dos torcedores sobre o presente regulamento, de acordo o que determina o Art. 9º e seus Parágrafos, da Lei Federal nº 10.671/03 (Estatuto do Torcedor).

☐ Regulamento e Tabelas conciliados:

- Com estádios que sediam jogos de 02 (dois) clubes;
- Para não haver jogos na Fase I – De Classificação, no período do carnaval e festas religiosas em Municípios que sediam as partidas;
- Para que os clássicos na Fase I – De Classificação sejam realizados em uma mesma data, ou seja, no dia **01/03/2015**;
- Para que em todas as rodadas da Fase I – De Classificação aconteçam jogos em Salvador;
- Com os jogos dos nossos representantes na COPA DO BRASIL – EDIÇÃO 2015;
- Com os jogos e participação dos nossos representantes na COPA DO NORDESTE – EDIÇÃO 2015, como previsto no parágrafo segundo, do art. 8º, do Regulamento do CAMPEONATO BAIANO DE FUTEBOL PROFISSIONAL 1ª DIVISÃO – EDIÇÃO 2013;
- Com o calendário do futebol brasileiro em 2015 expedido pela CBF, que não excluiu o Carnaval, a fim de evitar a realização de rodada no dia **14/02/2015**;
- Com a necessidade de se manter a unidade da tabela, que observa a sequência de jogos das equipes participantes dentro e fora de casa.
- Com a necessidade de se respeitar o período integral de férias dos atletas;
- Com a necessidade de se respeitar o período integral de pré-temporada dos clubes;

- Todos os estádios assinalados “**A DEFINIR**” na tabela da PRIMEIRA FASE - DE CLASSIFICAÇÃO serão definidos assim que forem protocolados os Laudos Técnicos sem restrições devidamente atualizados pelos clubes mandantes;
- Os clubes inscritos deverão encaminhar Laudos Técnicos expedidos pelos órgãos e autoridades competentes pela vistoria das condições de segurança, capacidade de público, higiene e de engenharia do estádio a ser utilizado como mando de campo de cada Associação, sendo os mesmos expedidos pela POLÍCIA MILITAR, CORPO DE BOMBEIROS, VIGILÂNCIA SANITÁRIA e ENGENHEIRO devidamente credenciado pelo CREA, de acordo o que determina a Lei Federal nº 10.671/03 de 15/05/03 (Estatuto do Torcedor), especificamente em seu artigo 23 e parágrafos, inclusive com observância das exigências contidas também na PORTARIA Nº 238/2010 do MINISTÉRIO DO ESPORTE, impreterivelmente até o dia **15/12/2014**, não sendo admitida prorrogação, sob pena do mesmo não poder abrigar jogos do CAMPEONATO BAIANO DE FUTEBOL PROFISSIONAL PRIMEIRA DIVISÃO – EDIÇÃO 2015;

- A publicação deste Regulamento respeita o já mencionado prazo, considerando o Calendário fixado pela CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL para o ano de 2015.



Salvador, 01 de dezembro de 2014.

Ednaldo Rodrigues Gomes
Presidente

Manfredo Lessa Pinto
Vice-Presidente e Assessor Jurídico

Taíse Silva Galvão
Diretora Técnica

Campeonato Baiano de Futebol Profissional

1ª Divisão - 2015

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O CAMPEONATO BAIANO DE FUTEBOL PRIMEIRA DIVISÃO / CATEGORIA PROFISSIONAL E SUB-20 – EDIÇÃO 2015 será promovido pela Federação Bahiana de Futebol - FBF na conformidade deste Regulamento.

Parágrafo Único – Todos os dispositivos da Legislação Desportiva aplicáveis ao Futebol Profissional no país e hierarquicamente superiores ao presente Regulamento fazem parte, necessária e obrigatoriamente, do conjunto de parâmetros legais aos quais o Campeonato se submete, dentre eles os Estatutos da FIFA, as Leis Federais 9.615/98, 12.395/11 (Lei Pelé / Lei José Rocha) e 10.671/03 (Estatuto do Torcedor), os Estatutos da CBF, as Resoluções e Portarias (expedidas pela CBF), o Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD), os Estatutos, Normas Gerais dos Campeonatos Oficiais e RDI's da FBF.

Art. 2º - O Campeonato será organizado e dirigido pela FBF, através da sua Diretoria Técnica, à qual competirá:

- Elaborar o regulamento do campeonato;
- Elaborar a tabela dos jogos;
- Tomar todas as providências de ordem técnica necessárias ao bom andamento da competição;
- Aprovar ou não os jogos, à vista das súmulas e dos relatórios dos árbitros;
- Determinar a perda de mando de campo, quando aplicável, observando o disposto no regulamento da competição;
- Designar data, local e horário para a realização das partidas, inclusive, quanto às modificações na tabela de jogos (datas, horários, locais), quando surgirem situações que a FBF entenda como justificáveis;
- Ajustar os horários dos jogos da última rodada da fase de classificação, inclusive observando a limitação de iluminação artificial de alguns estádios, de modo a não permitir que clubes concorrentes conheçam antecipadamente o resultado do adversário.

Art. 3º- Participarão do Campeonato as seguintes Associações:

ORD	CLUBES	MUNICÍPIO
01	Associação Desportiva Bahia de Feira	Feira de Santana
02	Catuense Futebol S/A	Alagoinhas
03	Colo Colo de Futebol e Regatas	Ilhéus
04	E. C. P. P. de Vitória da Conquista	Vitória da Conquista
05	Esporte Clube Bahia	Salvador
06	Esporte Clube Jacuiense	Riachão do Jacuípe
07	Esporte Clube Vitória	Salvador
08	Feirense Futebol Clube	Feira de Santana
09	Galícia Esporte Clube	Salvador
10	Jacobina Esporte Clube	Jacobina
11	Serrano Sport Club	Teixeira de Freitas
12	Sociedade Desportiva Juazeirense	Juazeiro

Parágrafo Único - Todas as associações estão obrigadas ao pagamento da taxa de inscrição na competição, nos valores estabelecidos pela Tabela de Taxas e Emolumentos da FBF, em vigor ou atualizados por Ato Oficial da Presidência da FBF, comprometendo-se, com o pagamento da inscrição, a:

- a) Acatar, respeitar e cumprir o regulamento;
- b) Participar dos jogos programados nas datas, locais e horários marcados para a competição.

Art. 4º - A FBF atribuirá os títulos de Campeã e Vice-Campeã às Associações classificadas em primeiro e segundo lugares ao final da competição.

Parágrafo Único - À Associação Campeã fica assegurado 01 (um) troféu, de posse definitiva, cuja denominação será definida através de Ato Oficial da Presidência da FBF, e mais 35 (trinta e cinco) medalhas para seus atletas e dirigentes.

Art. 5º - O Campeonato será regido nas suas diversas fases, para efeito de classificação das Associações, pelo sistema de pontos ganhos, observando-se os seguintes critérios:

- a) Por vitória, 03 (três) pontos ganhos;
- b) Por empate, 01 (um) ponto ganho.

Art. 6º - Quando houver empate em pontos ganhos, entre duas ou mais Associações, em qualquer Fase, ou em todo o Campeonato, o desempate, para efeito de definição da classificação final das Associações, em cada caso, ocorrerá pela aplicação dos critérios a seguir:

- a) Maior número de vitórias;
- b) Maior saldo de gols;
- c) Maior número de gols marcados;
- d) Maior número de pontos ganhos no confronto direto;
- e) Maior saldo de gols no confronto direto;
- f) Menor número de cartões vermelhos recebidos pelos atletas integrantes de cada Associação ao longo da competição;
- g) Menor número de cartões amarelos recebidos pelos atletas integrantes de cada Associação ao longo da competição;
- h) Sorteio.

CAPÍTULO II

DO SISTEMA DE DISPUTA

Art. 7º - O Campeonato será disputado em TURNO ÚNICO, sendo que haverá 04 (quatro) Fases, a saber:

- Fase I - De Classificação;
- Fase II - Quartas de Final;
- Fase III - Semifinal;
- Fase IV - Final.

Art. 8º - Fase I - De Classificação terá a participação de 12 (doze) Associações, as quais comporão os Grupos 01 e 02, e se enfrentarão no sistema apenas de ida, grupo contra grupo, classificando-se para a Fase II – Quartas de Final as 08 (oito) primeiras colocadas independentemente de grupos.

Parágrafo 1º - Fica desta forma a composição dos Grupos 01 e 02, da Fase I - De Classificação:

GRUPO – 01
Bahia
Bahia de Feira
Colo Colo
Galícia
Juazeirense
Serrano

GRUPO – 02
Catuense
Feirense
Jacobina
Jacuiense
Vitória
Vitória da Conquista

Art. 9º - A Fase II – Quartas de Final - será disputada pelas 08 (oito) Associações primeiras melhores colocadas da Fase I – De Classificação. As referidas Associações serão distribuídas nos Grupos 03, 04, 05 e 06, conforme Parágrafo 2º.

Parágrafo 1º - A Fase II – Quartas de Final terá a participação de 08 (oito) Associações, as quais comporão os Grupos 03, 04, 05 e 06, e que se enfrentarão no sistema de ida e volta, dentro do grupo, classificando-se para a Fase III – Semifinal, a Associação primeira colocada de cada grupo.

Parágrafo 2º - Composição dos Grupos de números 03, 04, 05 e 06 da Fase II – Quartas de Final:

GRUPO – 03
1º Colocado
8º Colocado

GRUPO – 04
2º Colocado
7º Colocado

GRUPO – 05
3º Colocado
6º Colocado

GRUPO – 06
4º Colocado
5º Colocado

Parágrafo 3º – Disposição dos jogos de ida e volta dos Grupos 03, 04, 05 e 06:

GRUPO – 03		
8º Colocado	x	1º Colocado
1º Colocado	x	8º Colocado

GRUPO – 04		
7º Colocado	x	2º Colocado
2º Colocado	x	7º Colocado

GRUPO – 05		
6º Colocado	x	3º Colocado
3º Colocado	x	6º Colocado

GRUPO – 06		
5º Colocado	x	4º Colocado
4º Colocado	x	5º Colocado

Parágrafo 4º - O mando de campo e a vantagem da disputa dentro de cada grupo, em caso de empate no “jogo de 180 minutos”, pertencerá à Associação melhor colocada na Fase I – De Classificação, ou seja, o 1º Colocado leva vantagem sobre o 8º, o 2º sobre o 7º, o 3º sobre o 6º e o 4º Colocado sobre o 5º.

Art. 10º - A Fase III - Semifinal será disputada pelas 04 (quatro) Associações que tenham obtido classificação na Fase II – Quartas de Final, como primeira colocada em cada grupo, sendo que as referidas Associações serão distribuídas nos Grupos 07 e 08, conforme Parágrafo 2º.

Parágrafo 1º - A Fase III - Semifinal terá a participação das 04 (quatro) Associações classificadas na Fase II – Quartas de Final, as quais comporão os Grupos 07 e 08, e que se enfrentarão no sistema de ida e volta, dentro dos respectivos grupos, classificando-se para a Fase IV – Final, a Associação primeira colocada de cada grupo.

Parágrafo 2º - Composição dos Grupos de números 07 e 08 da Fase III - Semifinal:

GRUPO – 07	GRUPO – 08
1º do Grupo - 03	1º do Grupo – 04
1º do Grupo - 05	1º do Grupo – 06

Parágrafo 3º – Disposição dos jogos de ida e volta dos Grupos 07 e 08:

GRUPO – 07	GRUPO – 08
1º do GR - 03 x 1º do GR - 05	1º do GR - 04 x 1º do GR - 06
1º do GR - 03 x 1º do GR - 05	1º do GR - 04 x 1º do GR - 06

Parágrafo 4º - O mando de campo e a vantagem da disputa, em caso de empate, no “jogo de 180 minutos”, pertencerá à Associação que tiver a melhor campanha na Fase II – Quartas de Final, aplicando-se, inclusive para a definição do mando de campo e vantagem, os critérios de desempate conforme o artigo 6º.

Art. 11 - A Fase IV - Final será disputada pelas 02 (duas) Associações que tenham obtido classificação na Fase III - Semifinal, sendo que as referidas Associações serão distribuídas no Grupo 09, conforme parágrafo 2º.

Parágrafo 1º - A Fase IV - Final terá a participação das 02 (duas) Associações classificadas da Fase III - Semifinal, as quais comporão o Grupo 06, e que se enfrentarão no sistema de ida e volta, dentro do grupo, sagrando-se campeã, a Associação primeira colocada deste grupo, e vice-campeã, portanto, a Associação segunda colocada deste grupo.

Parágrafo 2º - Composição do Grupo de número 09 da Fase IV - Final:

GRUPO – 09
1º do Grupo – 07
1º do Grupo – 08

Parágrafo 3º – Disposição dos jogos de ida e volta do Grupo 09:

GRUPO – 09		
1º do GR - 07	x	1º do GR - 08
1º do GR - 07	x	1º do GR - 08

Parágrafo 4º - O mando de campo do jogo de volta e a vantagem da disputa, isto é, ser declarada campeã, em caso de empate no “jogo de 180 minutos”, pertencerá à Associação de melhor campanha em todo o campeonato, aplicando-se inclusive para definição das vantagens acima citadas, os critérios de desempate do Art. 6º deste regulamento.

CAPÍTULO III

DO ACESSO AO CAMPEONATO BRASILEIRO DA SÉRIE “D” – EDIÇÃO 2015

DO ACESSO À COPA DO NORDESTE DE FUTEBOL – EDIÇÃO 2016

DO ACESSO À COPA DO BRASIL – EDIÇÃO 2016

Art. 12 – Terão direito às vagas para disputar a COPA DO NORDESTE – EDIÇÃO 2016, se mantida pela CBF, as Associações **Campeã** e **Vice Campeã** do CAMPEONATO BAIANO DE FUTEBOL PROFISSIONAL 1ª DIVISÃO - EDIÇÃO 2015.

Parágrafo Único – Havendo renúncia por parte de qualquer uma das equipes ao direito garantido no art. 12, a Federação Bahiana de Futebol – FBF indicará o(s) participante(s) da COPA DO NORDESTE - EDIÇÃO 2016, observando, rigorosamente, a classificação do CAMPEONATO BAIANO DE FUTEBOL PROFISSIONAL 1ª DIVISÃO - EDIÇÃO 2015, não podendo participar, contudo, as equipes que forem rebaixadas.

Art. 13 - A Associação 3ª COLOCADA do CAMPEONATO BAIANO DE FUTEBOL PROFISSIONAL 1ª DIVISÃO - EDIÇÃO 2015 terá direito à terceira vaga para a disputa da COPA DO NORDESTE – EDIÇÃO 2016 ou para o CAMPEONATO BRASILEIRO DE FUTEBOL SÉRIE “D” – EDIÇÃO 2015, à sua escolha, desde que não seja uma das equipes integrantes das Séries “A” ou “B” do CAMPEONATO BRASILEIRO DE FUTEBOL.

Parágrafo 1º - A Associação 4ª COLOCADA do CAMPEONATO BAIANO DE FUTEBOL PROFISSIONAL 1ª DIVISÃO - EDIÇÃO 2015 terá direito a uma vaga para a disputa da COPA DO NORDESTE – EDIÇÃO 2016 ou para o CAMPEONATO BRASILEIRO DA SÉRIE D – EDIÇÃO 2015, a depender da escolha da equipe 3ª COLOCADA, conforme o *caput* deste artigo, desde que não seja uma das equipes integrantes das Séries “A” ou “B” do CAMPEONATO BRASILEIRO DE FUTEBOL.

Parágrafo 2º - A disputa de 3º e 4º lugares prevista no parágrafo seguinte terá lugar e poderá definir as equipes que disputarão a COPA DO NORDESTE – EDIÇÃO 2016 e o CAMPEONATO BRASILEIRO DA SÉRIE D – EDIÇÃO 2015, se a final do CAMPEONATO BAIANO DE FUTEBOL PROFISSIONAL 1ª DIVISÃO - EDIÇÃO 2015 for disputada pelas associações que já conquistaram vagas para as referidas competições nacionais, como anteriormente disposto.

Parágrafo 3º – Em paralelo à Fase IV – Final poderá haver também disputa de 3º e 4º lugares do CAMPEONATO BAIANO DE FUTEBOL PROFISSIONAL 1ª DIVISÃO - EDIÇÃO 2015, entre as equipes eliminadas na Fase III – Semifinal, inclusive para definir aquelas que disputarão a COPA DO NORDESTE – EDIÇÃO 2016 e o CAMPEONATO BRASILEIRO DE FUTEBOL SÉRIE “D” – EDIÇÃO 2015, na hipótese da final do CAMPEONATO BAIANO DE FUTEBOL PROFISSIONAL 1ª DIVISÃO - EDIÇÃO 2015 ser disputada pelas Associações integrantes das Séries “A” ou “B” do CAMPEONATO BRASILEIRO DE FUTEBOL.

Parágrafo 4º - A opção de escolha da vaga para a disputa da COPA DO NORDESTE – EDIÇÃO 2016 e do CAMPEONATO BRASILEIRO DE FUTEBOL SÉRIE D – EDIÇÃO 2015 caberá à equipe terceira colocada no CAMPEONATO BAIANO DE FUTEBOL PROFISSIONAL 1ª DIVISÃO - EDIÇÃO 2015.

Parágrafo 5º - Composição do Grupo de número 10 (Decisão de 3º e 4º lugares):

GRUPO – 10
2º do Grupo – 07
2º do Grupo – 08

Parágrafo 6º - Disposição dos jogos de ida e volta do Grupo 10 (Decisão de 3º e 4º lugares):

GRUPO – 10		
2º do Grupo-07	x	2º do Grupo-08
2º do Grupo-07	x	2º do Grupo-08

Parágrafo 7º - O mando de campo do jogo de volta e a vantagem da disputa, isto é, ser declarada como TERCEIRA COLOCADA, em caso de empate, no “jogo de 180 minutos”, pertencerá à Associação de melhor campanha em todo o campeonato, entre as eliminadas na Fase III – Semifinal, aplicando-se, inclusive para definição das vantagens acima citadas, os critérios de desempate do artigo 6º deste Regulamento.

Art. 14 – Terão direito à 1ª e 2ª vagas para disputar a COPA DO BRASIL EDIÇÃO 2016, respectivamente, as Associações **Campeã e Vice Campeã** do CAMPEONATO BAIANO DE FUTEBOL PROFISSIONAL 1ª DIVISÃO - EDIÇÃO 2015.

Parágrafo Único – A Federação Bahiana de Futebol destinará a terceira vaga da COPA DO BRASIL – EDIÇÃO 2016, à equipe campeã da COPA GOVERNADOR DO ESTADO - EDIÇÃO 2015, ou à equipe melhor colocada na referida competição, eliminando aquelas que obtiverem as vagas no CAMPEONATO BAIANO DE FUTEBOL PROFISSIONAL 1ª DIVISÃO - EDIÇÃO 2015. Esta regra valerá para qualquer competição que eventualmente venha a substituir a COPA GOVERNADOR DO ESTADO por deliberação da FBF.

CAPÍTULO IV

DO ACESSO E DESCENSO

Art. 15 – O Descenso terá a participação das 04 (quatro) últimas Associações colocadas

da Fase I – De Classificação, que serão divididas em dois Grupos de números 11 e 12, e se enfrentarão no sistema de ida e volta, dentro dos respectivos grupos, sendo rebaixadas para a SEGUNDA DIVISÃO DO CAMPEONATO BAIANO DE FUTEBOL PROFISSIONAL – EDIÇÃO 2016, a Associação última colocada de cada grupo.

Parágrafo 1º - Composição dos Grupos de números 11 e 12 da Disputa do Rebaixamento:

GRUPO – 11
9º Colocado
12º Colocado

GRUPO – 12
10º Colocado
11º Colocado

Parágrafo 2º - Disposição dos jogos de ida e volta dos Grupos 11 e 12 (Disputa do Rebaixamento):

GRUPO – 11		
12º Colocado	x	9º Colocado
9º Colocado	x	12º Colocado

GRUPO – 12		
11º Colocado	x	10º Colocado
10º Colocado	x	11º Colocado

Parágrafo 3º - O mando de campo e a vantagem da disputa dentro de cada grupo, em caso de empate no “jogo de 180 minutos”, pertencerá à Associação melhor colocada na Fase I – De Classificação, ou seja, o 9º Colocado leva vantagem sobre o 12º e o 10º Colocado sobre o 11º.

Art. 16 – Ascenderão ao CAMPEONATO BAIANO DE FUTEBOL PROFISSIONAL DA PRIMEIRA DIVISÃO – EDIÇÃO 2016, a Associação Campeã, bem como a Associação Vice Campeã do CAMPEONATO BAIANO DE FUTEBOL PROFISSIONAL DA SEGUNDA DIVISÃO – EDIÇÃO 2015, ficando ressalvada a possibilidade da ocorrência de eventuais impedimentos que resultem na não realização do mesmo, o que, contudo, não prejudicará o rebaixamento mencionado no Artigo 16, ensejando a disputa do CAMPEONATO BAIANO DE FUTEBOL PROFISSIONAL PRIMEIRA DIVISÃO – EDIÇÃO 2016 com apenas 10 (dez) Associações.

CAPÍTULO V

DAS INSCRIÇÕES DE ATLETAS **DAS CONDIÇÕES DE JOGO**

Art. 17 – É de inteira responsabilidade dos clubes e dos atletas a veracidade das informações constantes nos documentos encaminhados à FBF, para fins de registro e inscrição.

Art. 18 – O prazo final para a inscrição de atletas para participarem do CAMPEONATO BAIANO DE FUTEBOL PROFISSIONAL DA PRIMEIRA DIVISÃO – EDIÇÃO 2015 será o dia **18 de março de 2015**, observando-se, rigorosamente, o horário de funcionamento do Departamento de Registros da FBF, conforme Ofício PR1037-06, de 03/10/06, bem como o disposto no artigo 21.

Parágrafo Único – O não cumprimento dos citados prazo e horário por parte de qualquer Associação implicará na impossibilidade de utilizar o atleta no CAMPEONATO BAIANO DE FUTEBOL PROFISSIONAL DA PRIMEIRA DIVISÃO – EDIÇÃO 2015.

Art. 19 - Todos os documentos para fins de registro e inscrições dos atletas deverão estar devidamente protocolados no Departamento de Registro e Transferência da FBF até a quarta feira que antecede a rodada do final de semana. Para as rodadas no meio de semana, o prazo referido acima findar-se-á na sexta feira anterior a rodada, sempre com observância do horário de funcionamento do Departamento.

Parágrafo Único - O horário a que se referem os artigos 18 e 19 obedecerá rigorosamente ao horário de Brasília.

Art. 20 – Sem prejuízo dos prazos de inscrição mencionados no art. 19, bem como do prazo final estabelecido pelo art. 18, o atleta inscrito só terá condição de jogo se o seu nome for incluído no BID-E (Boletim Informativo Diário Eletrônico) da Confederação Brasileira de Futebol, até o dia útil imediatamente anterior ao do jogo, ficando o referido Boletim disponibilizado na página oficial da CBF na internet.

Parágrafo Único – Nas transferências internacionais, independentemente do protocolo dos documentos de registro e inscrição, o atleta só terá condição legal de jogo após a devida concessão da transferência pela CBF e se o seu nome estiver incluído no BID (Boletim Informativo Diário) da CBF até às 18h (dezoito horas – horário de Brasília) do dia **18 de março de 2015**, prazo final das inscrições de atletas para o CAMPEONATO BAIANO DE FUTEBOL PROFISSIONAL DA PRIMEIRA DIVISÃO – EDIÇÃO 2015.

Art. 21 – Serão observadas ainda as seguintes condições para que os atletas possam participar do CAMPEONATO BAIANO DE FUTEBOL PROFISSIONAL DA 1ª DIVISÃO – EDIÇÃO 2015:

I - O atleta emprestado que retorne ao seu clube de origem terá o seu contrato reativado automaticamente, devendo ser cumpridos os prazos dos arts. 18, 19 e 20.

II – Desde que regularmente registrados, inscritos e com condição de jogo, entre os atletas relacionados na súmula de cada jogo, titulares e reservas, poderão ser incluídos no máximo 05 (cinco) na condição de não profissionais, com menos de 20 (vinte) anos completos e mais de 16 (dezesesseis) anos.

III - O atleta profissional cujo contrato termine durante a competição terá condição de jogo a qualquer tempo, não sendo observadas quaisquer limitações de prazo para registro, desde que a publicação do ato de renovação contratual, no BID venha a ocorrer em prazo não superior a 15 dias, contados a partir da data do término do contrato anterior.

IV - Desde que regularmente registrados, inscritos e com condição de jogo, Os clubes poderão incluir na súmula de cada jogo até 05 (cinco) atletas estrangeiros.

V - Os atletas, oriundos de outras Federações, só serão registrados pelo Departamento de Registro e Transferência da FBF, após liberados, via on-line, pela Federação de origem, cumpridos ainda os demais requisitos exigidos.

Art. 22 - O atleta inscrito no Campeonato por uma Associação poderá inscrever-se por outra Associação participante do mesmo Campeonato, desde que não tenha sido

relacionado para nenhuma partida, inclusive na condição de reserva, devendo ser cumpridos todos os prazos estabelecidos neste Regulamento, quando da nova inscrição.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23 - Das rendas brutas verificadas nos borderôs das Associações disputantes do CAMPEONATO BAIANO DE FUTEBOL PROFISSIONAL 1ª DIVISÃO – EDIÇÃO 2015, excluindo-se Bahia e Vitória, haverá uma dedução de 3% (três por cento), que serão depositadas em conta específica em Caderneta de Poupança, para que ao final da competição a importância arrecadada seja repassada para os representantes da Bahia no CAMPEONATO BRASILEIRO DE FUTEBOL SÉRIE “D” – EDIÇÃO 2015.

Art. 24 - As receitas líquidas de bilheteria provenientes dos jogos do campeonato, em todas as fases, pertencerão às associações mandantes dos jogos.

Art. 25 - As associações mandantes deverão usar obrigatoriamente o seu uniforme número um (“Home Uniform”).

Parágrafo Único - As Associações deverão informar à Diretoria Técnica da FBF a descrição e o desenho dos seus uniformes até **15/12/2014**, desejavelmente com fotografias coloridas, e atualizar essa informação em caso de modificações no decorrer do campeonato.

Art. 26 - O CAMPEONATO BAIANO DE FUTEBOL PROFISSIONAL PRIMEIRA DIVISÃO / CATEGORIA SUB-20 -- EDIÇÃO 2015, sempre que possível, será disputado nas preliminares, acompanhando obrigatoriamente o da Categoria Profissional, na Fase I – De Classificação, e obedecerá ao mesmo Regulamento de Profissionais, com as adequadas correspondências.

Parágrafo Único - Não haverá acesso/descenso específico para o CAMPEONATO BAIANO DE FUTEBOL PROFISSIONAL PRIMEIRA DIVISÃO / CATEGORIA SUB-20 – EDIÇÃO 2015, o qual acompanha a situação de acesso/descenso da CATEGORIA DE PROFISSIONAIS.

Art. 27 - Os cartões amarelos dos atletas integrantes das Associações classificadas da Fase I – De Classificação para a Fase II – Quartas de Final do Campeonato Baiano serão zerados, com exceção dos atletas que tenham recebido o terceiro cartão amarelo, que terão que cumprir automaticamente a suspensão por uma partida, como também serão zerados os cartões amarelos da Fase II – Quartas de Final, para a Fase III – Semifinal, excetuando-se, de igual forma, os atletas que tenham recebido o terceiro cartão amarelo na Fase II.

Parágrafo Único - Os cartões amarelos dos atletas integrantes das Associações classificadas da Fase III – Semifinal para a Fase IV – Final, bem como da Disputa do 3º e 4º Lugares do Campeonato Baiano, também serão zerados, com exceção dos atletas que tenham recebido o terceiro cartão amarelo, que terão que cumprir automaticamente a suspensão por uma partida.

Art. 28 - Caso a arrecadação de qualquer partida não seja suficiente para cobrir as despesas da competição, inclusive a cota e respectivas despesas dos árbitros, a Associação financeiramente mandante terá que efetuar o pagamento do déficit verificado, logo após o encerramento da partida, sob pena de multa automática no valor de 02 (dois) salários mínimos e de ficar impedida de continuar na competição, sem prejuízo das penas previstas no CBJD, Normas Gerais dos Campeonatos e Resoluções de Diretoria da FBF.

Art. 29 - As Associações mandantes de campo terão de efetuar o pagamento das cotas e respectivas despesas aos árbitros, logo após o encerramento das partidas, sob pena de ficarem impedidas de continuar na competição, até a quitação total do débito, sem prejuízo das penas impostas pelo CBJD, Normas Gerais dos Campeonatos e Resoluções de Diretoria da FBF.

Art. 30 - Deverão ser descontadas dos borderôs das partidas, as importâncias relativas aos descontos previstos nos parágrafos 1º e 2º do presente artigo.

Parágrafo 1º - De cada ingresso vendido deverá ser descontado a importância de R\$ 0,15 (quinze centavos) referente ao seguro de acidentes pessoais coletivo de público pagante, de acordo o que determina o inciso II do Art. 16 da Lei Federal nº 10.671/03 (Estatuto do Torcedor).

a) Identificação da Seguradora: CHUBB DO BRASIL CIA. DE SEGUROS - Apólice nº 2015/6.063.221.

b) Capital Segurado:

1 - Por morte acidental, proveniente de ocorrência no interior do estádio: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

2 - Por invalidez permanente total por acidente, proveniente de ocorrência no interior do estádio: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Obs.: Para o detalhamento das condições do seguro, vide os correspondentes documentos do contrato e afins.

Parágrafo 2º - O Seguro de Vida e Acidentes Pessoais em favor dos componentes da arbitragem da partida corresponderá ao valor de R\$ 47,20 (quarenta e sete reais e vinte centavos), descontados da renda bruta da partida e o capital corresponderá a:

1 - Por morte acidental, proveniente de ocorrência no interior do estádio: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

2 - Por invalidez permanente total por acidente, proveniente de ocorrência no interior do estádio: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Parágrafo 3º - As importâncias a que se referem os parágrafos anteriores deste artigo deverão ser recolhidas à tesouraria da FBF, juntamente com os respectivos Boletins Financeiros (borderôs) das partidas.

Art. 31 - Quaisquer solicitações para modificações na tabela, somente serão submetidas à análise do Departamento Técnico da FBF se recebidas até **08 (oito) dias** antes da data marcada para a partida, exceto nas hipóteses comprovadas de caso fortuito ou força maior.

Art. 32 - De acordo o Ofício Circular nº 15/2002, expedido pela CBF, que encaminha a RDI nº 05/2002, as despesas e taxas de arbitragem e os gastos relativos ao exame antidoping, não sendo pagas imediatamente após a realização das partidas, sujeitará à Associação mandante do jogo ao seu afastamento da competição, através de medida administrativa do Departamento Técnico, além das penalidades previstas no CBJD.

Parágrafo Único - A FBF, independentemente da solicitação das Associações, poderá determinar a realização de exames de antidoping, hipótese em que os custos provenientes destes serão deduzidos no borderô da partida, aplicando-se o disposto no *caput*, ou seja, o pagamento direto pela Associação mandante, se não houver renda suficiente. Caso alguma equipe solicite o citado exame, esta será responsável pelo pagamento das despesas do exame e o mesmo terá que ser feito no ato da solicitação.

Art. 33 - No contrato de patrocínio entre as Associações Participantes e a REDE BAHIA, para transmissão ao vivo no sistema TV aberta, de jogos do CAMPEONATO BAIANO DE FUTEBOL PROFISSIONAL PRIMEIRA DIVISÃO – EDIÇÃO 2015, conforme ficou discutido e aprovado pelos integrantes do Conselho Técnico, um jogo escolhido por rodada, pela REDE BAHIA, deverá ser televisionado.

Art. 34 - Os clubes relacionados no art. 3º deste regulamento deverão, obrigatoriamente, incluir no banco de reservas, em todos os jogos, um médico por eles contratado, devidamente inscrito no CRM, e, em caso de descumprimento a este dispositivo, responderão a processo disciplinar perante o Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado da Bahia, que, com apoio na legislação aplicável, poderá aplicar pena pecuniária e decretar a perda de mando de campo, ou aplicar outra sanção que entender cabível, nos termos do art. 50 da Lei nº 9.615/98.

Art. 35 - As partidas da Fase I – De Classificação, Fase II – Quartas de Final e Fase III – Semifinal do CAMPEONATO BAIANO DE FUTEBOL PROFISSIONAL PRIMEIRA DIVISÃO – EDIÇÃO 2015, somente poderão ser realizadas em Estádios cuja capacidade mínima seja de **2.500 (dois mil e quinhentos)** espectadores.

Art. 36 - As partidas da Fase IV – Final do CAMPEONATO BAIANO DE FUTEBOL PROFISSIONAL somente poderão ser realizadas em Estádios cuja capacidade mínima seja de **5.000 (cinco mil)** espectadores.

Art. 37 - Em cada estádio que estiver sediando jogos do CAMPEONATO BAIANO DE FUTEBOL PROFISSIONAL PRIMEIRA DIVISÃO – EDIÇÃO 2015, serão reservados espaços para a FBF colocar placas no tamanho padrão, referente a anúncios dos patrocinadores da competição.

Art. 38 - A autorização para exploração comercial do nome, marca, símbolos, publicidade estática e demais propriedades inerentes à Competição é de competência exclusiva da FBF, única titular de tais direitos.

Art. 39 - Somente a FBF poderá autorizar a colocação de placas de publicidade estática, tapetes e de qualquer outra modalidade de material de merchandising nos Estádios, cabendo aos clubes mandantes das partidas a responsabilidade pelo cumprimento desta obrigação, sob pena de interdição do Estádio, além de eventuais multas contratuais.

Art. 40 - Compete à associação detentora do mando de campo:

- a) Providenciar todas as medidas locais de ordem técnica e administrativa necessárias e indispensáveis à logística e à segurança das partidas, inclusive as previstas na Lei nº 10.671, em seus artigos 7º, 14 e seu Parágrafo 1º, 18, 20 e seus Parágrafos 1º a 5º, 21, 22 e seus Parágrafos 1º a 3º, 24 e seus Parágrafos 1º e 2º, 25, 26, 27, 28, 29, 33 e seu Parágrafo Único;
- b) Providenciar com a devida antecedência, a marcação do campo de jogo, o que deverá obedecer rigorosamente às disposições da Regra 1 da IFAB, bem como a colocação das redes das metas;
- c) Manter no local da partida, até o seu final, o material e os equipamentos de primeiros socorros, abaixo relacionados:
 - 1) Maleta de primeiros socorros;
 - 2) Maca portátil de campanha;
 - 3) Equipamento adequado a ser utilizado para remover atletas com suspeita de fratura de coluna;
 - 4) Ambulâncias estacionadas em local adequado à sua finalidade (com o tamanho suficiente para transportar uma pessoa deitada), na proporção de uma para cada 10.000 (dez mil) torcedores presentes à partida, sendo pelo menos uma delas dotada das características de UTI móvel, e compostas, todas, de pelo menos 01 (um) médico e 02 (dois) enfermeiros-padrão;
 - 5) Equipamentos e medicamentos apropriados para atendimento de atletas perante a ocorrência de situações de mal súbito e para procedimentos de reanimação cardíaco-pulmonar.
- d) Manter no local das competições, 07 (sete) bolas novas da marca determinada pelo regulamento da competição, fornecida pela FBF via Departamento Técnico, sendo uma atrás de cada meta, duas em cada lateral do campo e uma em jogo;
- e) Utilizar 06 (seis) gandulas treinados para procedimentos de reposição de bola.

Parágrafo Único – O não cumprimento de qualquer uma das obrigações impostas por este artigo sujeitará a Associação infratora a responder a processo disciplinar perante o Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado da Bahia, que, com apoio na legislação aplicável, poderá aplicar pena pecuniária e decretar a perda de mando de campo, ou aplicar outra sanção que entender cabível, nos termos do art. 50 da Lei nº 9.615/98.

Art. 41 – Deverão ser encaminhados pelos clubes para a FBF, os Laudos Técnicos expedidos pelos órgãos e autoridades competentes pela vistoria das condições de segurança, capacidade, higiene e de engenharia do estádio a ser utilizado como mando de campo de cada um deles, sendo os referidos laudos expedidos pela POLÍCIA MILITAR, CORPO DE BOMBEIROS, VIGILÂNCIA SANITÁRIA e ENGENHEIRO devidamente credenciado pelo CREA, de acordo o que determina a Lei Federal nº 10.671/03, de 15/05/03 (Estatuto do Torcedor), especificamente em seu artigo 23 e parágrafos, inclusive com observância das exigências contidas também na PORTARIA Nº 238/2010 do MINISTÉRIO DO ESPORTE, impreterivelmente até o dia **15/12/2014**, não sendo admitida prorrogação, sob pena do estádio não poder abrigar jogos do CAMPEONATO BAIANO DE FUTEBOL PROFISSIONAL PRIMEIRA DIVISÃO – EDIÇÃO 2015.

Art. 42 - A FBF se reserva no direito de indicar o mando de campo dos clubes que não atenderem ao disposto no artigo anterior, bem assim de utilizar na tabela do campeonato

a expressão “a definir” na indicação do mando de campo dos clubes que até a data da divulgação da tabela não tenham apresentado os mencionados laudos técnicos, fazendo, posteriormente, as devidas substituições.

Art. 43 - Nos casos em que um clube seja punido com perda de mando de campo caberá exclusivamente à Diretoria Técnica da FBF determinar o local onde a partida deverá ser disputada.

Parágrafo 1º - A Diretoria Técnica da FBF somente executará a pena de perda de mando de campo, na partida que venha a ocorrer após decorridos cinco dias úteis da decisão da Justiça Desportiva que a impuser, tendo em vista os prazos necessários para as ações logísticas relacionadas com a mudança do local da partida, inclusive emissão e venda de ingressos, considerando os prazos estabelecidos pela Lei nº 10.671/03, e ainda considerando as necessidades de reservas de vôos, fretamento de ônibus e hospedagens das delegações dos clubes envolvidos.

Parágrafo 2º - Sem prejuízo do prazo estabelecido no parágrafo anterior, a Diretoria Técnica da FBF deverá comunicar formalmente o novo local da partida resultante de cumprimento da pena da perda do mando de campo, no prazo de dois dias decorridos do julgamento.

Art. 44 – Não deverão ocorrer jogos em estádios que não tenham iluminação artificial, mesmo que durante o dia, pois a FBF não programará partidas para antes das **16h00min (dezesesseis horas)**, exceto em situações excepcionais, cabendo, exclusivamente à FBF decidir à respeito.

Art. 45 - Os clubes apontados no artigo 3º deverão, por orientação do CREF13/BA-SE – CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 13ª REGIÃO, conforme Ofício nº CREF13/BA-SE/249/09, cuja cópia integra o presente Regulamento, contratar como membros da comissão técnica – técnicos, auxiliar técnico, preparador físico e preparador de goleiros, apenas profissionais inscritos no referido Conselho, ficando sujeitos, na hipótese de inobservância à referida orientação, às sanções cabíveis, aplicáveis pelo apontado Conselho, dentro das suas prerrogativas legais.

Art. 46 – A FBF se reserva no direito de reprogramar jogos envolvendo clubes baianos que estejam disputando competições promovidas pela CBF, sempre que houver choque de datas entre as partidas do Campeonato Estadual e aquelas válidas pelas citadas competições.

Art. 47 – Para facilitar o trabalho dos meios de comunicação, cada clube deverá entregar ao quarto árbitro, até **60 minutos** antes da hora marcada para início da partida, a relação dos seus jogadores, através do supervisor da equipe ou pessoa designada, necessariamente assinada pelo capitão da equipe, o qual deverá estar identificado na relação.

Parágrafo 1º - A relação dos jogadores deverá incluir os apelidos utilizados como denominação profissional e identificar os atletas titulares e suplentes.

Parágrafo 2º - A relação dos jogadores deverá ser elaborada de forma digitalizada, datilografada ou em letra de imprensa.

Parágrafo 3º - O supervisor do clube, uma vez entregue a relação dos jogadores ao quarto árbitro, a afixará no quadro de avisos da parede externa do vestiário, registrando horário da referida publicação.

Parágrafo 4º - As providências determinadas no presente artigo deverão ser adotadas por ambos os clubes.

Art. 48 – A partir da Fase II – Quartas de Final, caso ocorram jogos envolvendo equipes do mesmo Município, em uma mesma data, por orientação do Comando Geral da Polícia Militar, por questões de segurança, as rodadas serão desmembradas, sendo que o jogo em que os seus preliantes tiverem no somatório das fases até então disputadas, melhor campanha, independentemente de terem disputado ou não a Fase I – De Classificação, este, será realizado na data principal (quarta feira ou domingo), ficando o outro jogo a ser programado para (terça feira ou sábado).

Art. 49 – Nas cidades onde é obrigatória a execução do **Hino Nacional** ou **Municipal** antes da realização das partidas válidas pelo CAMPEONATO BAIANO DE FUTEBOL PROFISSIONAL PRIMEIRA DIVISÃO – EDIÇÃO 2015, a presença dos atletas em campo deverá ocorrer com **antecedência mínima de 10 minutos** em relação ao horário do jogo, para que tal prática não implique no atraso da partida.

Art. 50 - É proibida a expedição de ingressos gratuitos ou convites, respeitados os convênios em vigor reconhecidos pela FBF. Os convidados deverão portar ingressos que constarão obrigatoriamente do borderô financeiro e que serão debitados às entidades autoras dos convites (clube, federação, CBF ou entidade administradora do estádio).

Art. 51 - O acesso das autoridades aos estádios dar-se-á mediante a apresentação de credenciais expedidas pela FIFA, CBF ou pela FBF.

Parágrafo Primeiro - As credenciais ou documentos expedidos por quaisquer outras entidades não autorizarão o livre ingresso de seus portadores nos estádios, exceto quando se tratar de pessoal a serviço, em funções previstas pela legislação.

Parágrafo Segundo - Os profissionais de imprensa só terão acesso livre aos estádios e, quando necessário, aos campos de jogo, exclusivamente quando estiverem a serviço, mediante a apresentação de credencial expedida pela ABCD – ASSOCIAÇÃO BAIANA DE CRONISTAS DESPORTIVOS, única entidade autorizada para tal fim.

Parágrafo Terceiro - A autorização conferida pelo parágrafo anterior não retira da FEDERAÇÃO BAHIANA DE FUTEBOL o direito de exercer fiscalização sobre o acesso dos profissionais de imprensa aos estádios e campos de jogo.

Art. 52 - O clube visitante terá o direito de adquirir a quantidade de ingressos correspondente a 10% (dez por cento) da capacidade do estádio, desde que se manifeste oficialmente até 03 (três) dias úteis antes da realização da partida, efetuando o pagamento do valor integral.

Parágrafo Único - Em cumprimento de acordo assinado entre os clubes, inclusive para situações de reciprocidade, a disponibilidade de ingressos para o visitante poderá ser superior a 10% (dez por cento) da capacidade do estádio.

Art. 53 - Os sócios dos clubes participantes das competições pagarão ingressos em todas as partidas, cujo valor mínimo equivalerá à 50% (cinquenta por cento) do preço da arquibancada inteira, salvo indicação específica de outro valor, constante do regulamento da competição.

Art. 54 - A expedição e venda dos ingressos estarão sujeitas à ação fiscalizadora dos órgãos governamentais legalmente responsáveis pela ação e dos representantes dos clubes disputantes, cabendo a FBF facilitar, por todos os meios, a referida fiscalização.

Art. 55 – As associações que tenham concordado em participar do CAMPEONATO BAIANO DE FUTEBOL 1ª DIVISÃO / CATEGORIAS PROFISSIONAL E SUB-20 – EDIÇÃO 2015, reconhecem a Justiça Desportiva como instância própria para resolver as questões relativas à disciplina às competições desportivas, nos termos do Art. 64 do Estatuto da FIFA, bem como do Art. 11 do Estatuto da Confederação Brasileira de Futebol – CBF.

Art. 56 - A previsão de começo do campeonato, como já mencionado no início, é para o dia **01/02/2015** e encerramento no dia **03/05/2015**, de acordo com o CALENDÁRIO NACIONAL DO FUTEBOL BRASILEIRO para o ano de 2015, publicado em **06/08/2014** através do Ofício s/nº da Presidência da Confederação Brasileira de Futebol – CBF.

Art. 57 - A partir desta data começa a correr o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias para o início da competição, incluindo o período destinado ao recebimento de sugestões dos torcedores sobre o presente regulamento, de acordo o que determina o Art. 9º e seus parágrafos, da Lei Federal nº 10.671/03 (Estatuto do Torcedor).

Art. 58 - Os casos omissos do presente regulamento serão resolvidos pela Diretoria da FBF.

Salvador, 01 de dezembro de 2014.

Ednaldo Rodrigues Gomes
Presidente

Manfredo Lessa Pinto
Vice-Presidente e Assessor Jurídico

Taíse Silva Galvão
Diretora Técnica